



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 03/CFO/2023

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT, a teor do artigo 37, do inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Gleynei Ferreira Griz, designou, a mim, vereador Sandro Cândido Silva para **relatoria** do Projeto de Lei Complementar nº. **03/2023** que tramita nessa Casa de Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Relatório I:

O Projeto de Lei submetido para apreciação desta comissão trata da Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023.

Relatório II:

O índice proposto para revisão geral aplicado para os vencimentos e subsídios de que trata este projeto, corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento) apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, sendo este indicador fixado pela lei Municipal nº 1018/20008 que vigora para correção de recomposição geral anual aplicado sobre os valores das tabelas atualizadas, observando de momento os valores constantes na Lei Complementar nº 2.003/2022.

Relatório III:

O Poder Legislativo apresentou planilhas de estudo de impacto orçamentário, documento necessário exigido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em que demonstra o aumento das despesas com pessoal no valor de R\$199.454,20, especifica em detalhes gastos referente o exercício de 2022, despesas após recomposição e da origem do recurso para cobertura das despesas.

Conclusão:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

A Revisão Geral Anual concedida aos vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT esta regulamentado pela lei Municipal nº1.018/2008, da forma a saber: artigo 6º - “A revisão dos subsídios de que trata esta Lei, será feita anualmente a partir de 2010, na mesma época e proporção em que serão revistos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Juína-MT, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme critérios estabelecidos pela alínea “b” do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal e pela alínea “b” do inciso I do art. 46, da Lei Orgânica”.

Observa-se nos documentos apresentados, anexos ao projeto, que o ordenador de despesas do Poder Legislativo Municipal, emite declaração de adequação orçamentaria e financeira favorável ao aumento de despesa para prover a Revisão Geral Anual aos Vereadores conforme declarado no anexo I - objetivo da despesa, ato necessário para encaminhamento da matéria.

Sendo o exposto, o projeto preenche as normas da legalidade constitucional, jurídica e técnicas legislativas, podendo tramitar para apreciação e votação em plenário, no mérito, **voto favorável** a matéria.

Juína, 02 de fevereiro de 2023.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
relator





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PARECER n.º 03/CFO/2023 ao Projeto de Lei Complementar n.º 4/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro